



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE INDIVIDUAL

Ref.ª SERVIÇOS FARMACÊUTICOS/DIRECÇÃO

(m/f)

Processo de manifestação de interesse individual, conducente à ocupação de um lugar para Diretor(a) dos Serviços Farmacêuticos

Nos termos do artigo 99.º do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 agosto, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 25 de março de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicitação do presente aviso, processo de manifestação de interesse individual, conducente à ocupação de um lugar para Diretor (a) dos Serviços Farmacêuticos da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.

1. Âmbito - Requisitos obrigatórios de candidatura:

Podem manifestar interesse individual, todos os profissionais detentores de:

- Licenciatura pré-Bolonha ou mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas;
- Inscrição na Ordem dos Farmacêuticos;
- Especialidade em Farmácia Hospitalar;
- Vínculo a entidade do SNS.

2. Conteúdo funcional:

O conteúdo funcional, o regime de trabalho e a remuneração são os estabelecidos na legislação em vigor, nas regras e princípios aplicáveis às entidades públicas empresariais do Serviço Nacional de Saúde

3. Regime de trabalho:

O cargo é exercido em regime de comissão de serviço, com horário semanal de 35 horas ou outro que decorra da aplicação de legislação em vigor para as unidades hospitalares com estatuto de entidades públicas empresariais.

4. Elementos:

A manifestação de interesse individual deverá materializar-se na forma de uma candidatura da qual farão fazer parte, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

G



4.1 – Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração onde conste: nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão, número da cédula profissional, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico;

4.2 - *Curriculum vitae* (max: 2.000 palavras);

4.3 – Programa de Desenvolvimento e Gestão para o Serviço de Farmácia (máximo 3.000 palavras);

4.4 – Declaração da entidade patronal comprovativa do vínculo e categoria profissional.

5. Envio:

A formalização da manifestação de interesse individual deverá ser enviada para o seguinte endereço de e-mail: ulsla.secretariado.administracao@ulsla.min-saude.pt até à data-limite fixada na publicação.

No assunto de correio eletrónico deverá ser feita a referência expressa a “SERVIÇOS FARMACÊUTICOS/DIRECÇÃO”.

6. Prazo para apresentação de candidatura:

Dez (10) dias úteis, contados da data da publicação do aviso.

7. Comissão de análise:

A manifestação de interesse individual será analisada por uma comissão de análise composta por:

— Presidente:

- o José António Santana de Sousa e Costa, Diretor Clínico da Área dos Cuidados de Saúde Hospitalares da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.;

— Vogais efetivos:

- o 1.º Vogal Efetivo: Zaida Cristina da Conceição Leal Alves, Diretora Clínica da Área dos Cuidados de Saúde Primários da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.;
- o 2º Vogal Efetivo: Pedro Filipe Figueira Machado Ruas, Vogal Executivo da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.;



— Vogais Suplentes:

- o 1º Vogal Suplente: Ana Paula Parreira Palmeirinha Pinto, Enfermeira Diretora da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.;
- o 2º Vogal Suplente: Catarina Maria Alves Arizmendi Filipe, Presidente da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.

8. Análise e discussão:

A manifestação de interesse individual será analisada pela Comissão identificada no número anterior, mediante a avaliação curricular com caráter eliminatório, bem como a avaliação através da realização de entrevista, na qual serão analisados a Prestação do Candidato e o Modelo de desenvolvimento do Serviço.

9. Parecer:

Serão valorizados os elementos que se encontram definidos na ata n.º 1, a disponibilizar aos candidatos que o requeiram. A comissão de análise elaborará um relatório com pareceres quantitativos individuais, podendo ainda incluir uma apreciação comparativa dos méritos e fragilidades dos interessados, bem como recomendações ao Conselho de Administração.

10. Nomeação:

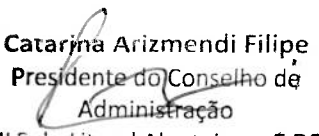
A verificação de todos os pressupostos legais e a nomeação do Diretor de Serviço faz-se em reunião ordinária do Conselho de Administração, tendo em conta o relatório da comissão de análise, além de fatores adicionais a discutir e a explicitar em ata.

11. Publicitação:

A nomeação será publicada na página eletrónica da ULSLA, EPE e num jornal de expansão nacional.

Santiago do Cacém, 21 de maio de 2025

A Presidente do Conselho de Administração,


Catarina Arizmendi Filipe
Presidente do Conselho de
Administração
ULS do Litoral Alentejano, E.P.E.
Catarina Maria Alves Arizmendi Filipe